



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2563/2026

Em, 11 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.166.530,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.166.530,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
06.001.10.301.0011.1.409.	REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORE	
36 - 4.4.90.51.00.00 16210100	OBRAS E INSTALACOES	346.530,00
06.001.10.302.0011.1.410.	REFORMA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
54 - 4.4.90.51.00.00 16210100	OBRAS E INSTALACOES	320.000,00
06.001.10.302.0011.1.411.	AQUISICAO DE UM ARCO CIRURGICO	
55 - 4.4.90.52.00.00 16210100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Total Suplementação: 1.166.530,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.90 Fonte: 16210100 1.166.530,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total da Receita: 1.166.530,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2026.

Jair Silva Gomes
APROVADO
EM 11/05/26

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 12/05/26

Edilson Crispin Dias
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

12/05/2026